

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planejamento, Orçamento e Gestão

Extracto de Despacho n.º 444/2025

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano, aos Professores Carla Maria Furtado Tavares Ferreira e Joaquim Tavares Monteiro Martins.

Extrato de Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

De 14 de fevereiro de 2025

Carla Maria Furtado Tavares Ferreira, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível I, quadro do pessoal da Escola Secundária de São Miguel, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 15 de fevereiro de 2023, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Joaquim Tavares Monteiro Martins, Professor do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - ST, em situação de licença sem vencimento até 3 (três) anos, desde 28 de fevereiro de 2024, é prorrogada a mesma, por um período de 1 (um) ano, nos termos dos artigos 48º a 49º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Praia, ao 16 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.